

**CHAMADA INTERNA 006/2022 PARA A SELEÇÃO DE COORDENADOR(A)
DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA**

A Comissão de Avaliação da Chamada Interna/EMUS instituída pela Portaria N° 02/2022 da Escola de Música da UFBA, juntamente com a Superintendência de Educação a Distância- SEAD, torna pública a presente Chamada Interna N° 01, para convidar os docentes efetivos em exercício para participar do processo seletivo para a função de Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB, com os critérios regidos por esta Chamada e seus anexos.

1. OBJETO

Seleção de 1 (um) coordenado(a) de curso para atuar no curso de Licenciatura em Música na modalidade a distância, conforme portaria-CAPES n°102, de 10 de maio de 2019, CAPES n° 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria n° 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria n° 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar desta chamada todos os docentes efetivos em exercício lotado na(o) departamento de Música da Escola de Música da UFBA, com formação em Licenciatura em Música e experiência em docência nas disciplinas Musicopedagógicas da Licenciatura em Música, que tenham disponibilidade para realizar viagens aos polos periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

2.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 07 de março de 2022 a 06 de abril de 2022.

2.3 Os interessados em ocupar a função de coordenador de curso do Curso de Licenciatura em Música EAD UAB/UFBA deverão enviar uma mensagem com o título **seleção_coordenação_lic_ead_emus_ufba** e a documentação solicitada, nessa chamada, para o e-mail: emus@ufba.br;

2.4 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo colegiado do curso, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA;

2.5 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;

b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

2.6 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);

d) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);

f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);

h) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;

i) verificar in loco o andamento dos cursos;

j) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Enviar para o e-mail da Escola de Música os seguintes documentos:

- a) Link do Currículo Lattes, no corpo do e-mail;
- b) Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- c) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- d) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- e) Comprovante de residência (escaneado).

4.2 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

4.3 Os documentos listados no item 4.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

4.4 Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação, conforme a quantidade necessária de candidatos(as);

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Comissão de Avaliação da Chamada Interna/EMUS instituída pela Portaria N° 02/2022 da Escola de Música da UFBA deliberará sobre a escolha do coordenador(a) do curso, considerando a avaliação curricular e experiência do docente como coordenador de curso EAD, conforme pontuação descrita no **Anexo 02, Quadro 02**.

5.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

5.3 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

5.4 No caso de empate no resultado final de classificação entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com maior experiência profissional comprovada em coordenação de cursos na área do curso (por curso);
- b) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia.

5.4 Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação;

5.5 O julgamento da comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta chamada e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

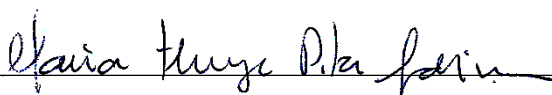
6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

6.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

6.3. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

6.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada.

Salvador, 07 de março de 2022.



Prof.ª. Dra. Maria Thereza Pita Gondim

Presidente da comissão da Chamada Interna/EMUS



Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão

Diretor da EMUS/UFBA

ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
07.03.2022	Publicação da Chamada interna
07.03.22 a 06.04.22	Período de inscrições.
08.04.22	Divulgação das inscrições homologadas.
12.04.22	Divulgação do resultado preliminar.
13.04.22	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-mail: emus@ufba.br
20.04.22	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
	Resultado final do Processo Seletivo.

QUADRO 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular

	Alínea	Quantidade e Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área do curso	1	30	30
2	Mestrado na área do curso	1	20	20
3	Especialização lato sensu	1	10	10
4	Outra graduação na área do curso	1	10	10
5	Experiência com EAD (professor, conteudista, tutor) - por semestre	4	1	4
6	Experiência profissional comprovada em docência no Ensino Superior presencial - por semestre	6	1	6
7	Experiência de coordenação/orientação em programas de formação docente (PIBID, RP, PAFOR) - por semestre	6	1	6
8	Experiência de ensino na Educação Básica – por ano	10	1	10
9	Experiência em coordenação na área de Música (cursos, projetos) - por ano	2	2	4
Total				100